



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Câmara de Vereadores de Novo Xingu - RS

Protocolado em 13/09 /2025

às 17:30 h

Lislane Cazarotto
Supervisora Administrativa

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025, de 12 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2025:

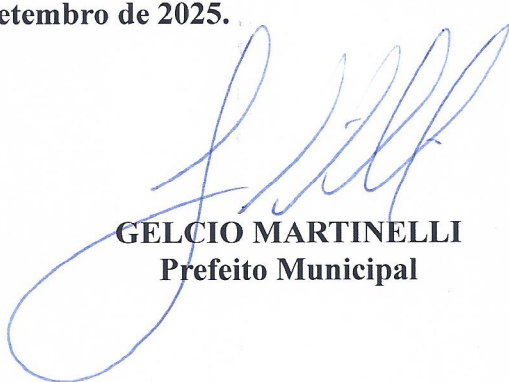
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.112	- Equip., Material Permanente e veículos da Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 2755	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º – Servirá de recurso para cobertura da abertura de crédito especial, de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro vinculado ao recurso 755 de alienação de bens/ativos – administração direta, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de setembro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2025

Exmo Senhor Presidente,
Exmos Vereadores e Exmas Vereadoras,

Encaminho para a apreciação desta Casa o Projeto de Lei nº 058/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Este crédito se faz necessário para complementar a dotação do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para a aquisição de um veículo. O projeto 054/2025, já aprovado, garantiu a suplementação para a compra de um veículo de passeio, que será utilizado pela equipe da Unidade Básica de Saúde para otimizar o transporte e o atendimento das demandas da população.

A verba original de R\$ 92.581,00 para a aquisição do veículo é proveniente de uma emenda parlamentar. No entanto, o valor suplementado pelo projeto 054/2025 não foi suficiente para a conclusão da compra, gerando a necessidade deste crédito adicional.

Para a abertura deste crédito especial, será utilizado o superávit financeiro vinculado ao recurso de alienação de bens/ativos da administração direta, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dessa forma, a aprovação deste projeto permitirá a compra do veículo, aprimorando a capacidade de atendimento da saúde pública no município de Novo Xingu, conforme o objetivo inicial. Conto com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de setembro de 2025.


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal